



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAÇATUBA - DPF/ARU/SP

Assunto: **PUBLICAÇÃO**

Destino: **DELEMIG/SR/PF/SP**

Processo: **08706.001929/2018-58**

Interessado: **DONA ADHIAMBO ODHIAMBO**

Decisão

1. Trata-se de processo de Registro Temporário e emissão de CRNM;
2. O requerente declarou hipossuficiência, conforme declaração anexa ao processo;
3. O requerente foi notificado a apresentar documentação complementar da situação de hipossuficiência, em conformidade com o art. 312, § 2º do Decreto 9199/17;
4. O requerente não apresentou a documentação solicitada;
5. Assim, por todo o exposto DECIDO pelo não reconhecimento da situação de hipossuficiência, devendo o requerente pagar as taxas cabíveis do processo, conforme o art. 5º da Portaria 218/17.
6. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;

CARLOS PASCHOALIK ANTUNES
Delegado de Polícia Federal
Matrícula nº 16.327 – 1ª Classe
Responsável/NUMIG/ARU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS PASCHOALIK ANTUNES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/08/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7688307** e o código CRC **8DEA4BA2**.